



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 6.824 , DE 5 DE JANEIRO DE 2006**

Dá competência ao Secretário Municipal de Governo para apreciar e julgar recursos e impugnações em procedimentos licitatórios.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e pelo Art. 8º da Lei Municipal nº 2.475, de 12 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.037-4/05, **DECRETA:**

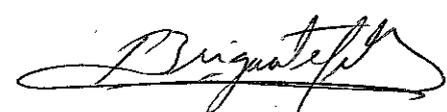
Art. 1º É de competência do Secretário Municipal de Governo, apreciar e julgar as impugnações aos editais de licitação e os recursos administrativos interpostos em procedimentos licitatórios de qualquer natureza ou objeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 5 de janeiro de 2006.

  
LEONEL DAMO  
Prefeito

  
FERNANDO BRIGANTE FILHO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

  
ANDRÉ AVELINO COELHO  
Secretário Municipal de Governo

ccc//